

LEI MUNICIPAL Nº 1854/2018, de 21 de Agosto de 2018.

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$189.900,00”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e nove mil e novecentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0013.1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.90.52.00.07.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 189.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente do recurso aprovado através do Termo de Compromisso PAR nº 201802943-4, celebrado entre o Município e o FNDE, no dia 18/07/2018, no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO